

DECRETO N. 31.008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, o sr. João Machado da Silva para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar do Bairro do Campo Alegre, em Olímpia, em claro da dispensa de Olga Martins Cabral, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), Joana Eugénio para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Vila Califórnia, na Capital, em claro da dispensa de Sophia da Silva Penão, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, o sr. Jayme Mathias Duarte para exercer, como extranumerário diarista, com o salário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar do Corrego Bonito, em Jundiápolis, em claro da dispensa de Antonia Bueno, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, d. Laura Carlos Guimarães para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Grupo Escolar de Vila Junqueira, em Monte Aprazível, em claro da dispensa de Julia Corbi, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), o sr. Luiz Gomes Vieira para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Cel. Queirós", em Redenção da Serra, em claro da dispensa de Irma Gramari Cabral, por decreto de 13 de fevereiro de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), Tuzia Paula Barbosa para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar do Bairro de Santa Fé, em Taubaté, em claro da dispensa de Maria Aparecida Moraes Gonçalves, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Lúcia de Arruda, para exercer como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar do Parque Sevilha, na Capital, em claro da dispensa de Aracy Rodrigues de Andrade, por decreto de 13-2-58.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

"Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista".
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Maria Dias Pagliarini, para exercer como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Bartolomeu Bueno da Silva", de São Caetano do Sul, em claro da dispensa de Antonia Antunes Nabuco, por decreto de 13-2-58.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.107, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

"Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista".
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV das disposições transitórias do referido Decreto, d. Maria Aparecida Avallone para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Rodrigues de Azevedo", em Bauru, em claro da dispensa de Francisca de Almeida, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.108, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

"Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista".
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, d. Maria José Silva Lima, para exercer como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "General Antonio Sampaio", na Capital, em claro da dispensa de Francisco Pedro Alexandrino, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.109, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Maria da Silva Ferreira para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Vila Sabará, na Capital, em claro da dispensa de Georgina Gonçalves, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Maria Aparecida do Carmo para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "João Kopke", na Capital, em claro da dispensa de Aliselmira Rodrigues da Graça, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Mercedes Aguiar Sampaio para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Prof. João Crisostomo", em Garça, em claro da dispensa de Mario Vitti, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de Extranumerário Diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), d. Margarida Amélia Colela Boaris para exercer, como extranumerário diarista, funções de servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Caputera, em Mogi das Cruzes, em claro da dispensa de Ornalina Alves Martins, por decreto de 13-2-1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de Extranumerário Diarista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, d. Maria Aparecida Suniga, de Oliveira para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de servente, no Departamento de Educação, com exercício no 2.º Grupo Escolar de Pirapó-